



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 111/2016
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A
EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E
CAPACITAÇÃO - INQC.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal da Administração em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, "d", e **INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC**, por seu representante, já qualificado no Contrato 111/2016, firmado em 11/07/16, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de agosto de 2017 até 31 de julho de 2018, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada a negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 31 de julho de 2017.

FÁBIO FIOROTTO
Secretário Municipal da Administração

INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC
Contratado

GERSON JOSEMAR RAUBER
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico - OAB/RS 56.138
OAB/RS 56.138